



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.120, de 03 de julho de 2018.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 19.246,22 (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais, vinte e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

08.244.29.2007 MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 16.330,17

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITACAO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-
VINCULADOS

08.244.29.2119 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.916,05

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

08.244.29.2007 MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.500,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITACAO E ASSIST.SOCIAL



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.2119 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.916,05

ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.10.2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal CivilR\$ 2.830,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 03 de julho de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 066/2018

Taquari, 28 de junho de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 19.246,22 (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais, vinte e dois centavos).

O referido crédito objetiva adequar o orçamento para possibilitar o pagamento do aluguel do imóvel das instalações do CREAS.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

